



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lapão

terça-feira, 8 de julho de 2014

Ano I - Edição nº 00045 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Lapão publica



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
85BC8C23E863584051FE642535BD2081

Prefeitura Municipal de Lapão

SUMÁRIO

- Retificação. Concorrência 002/2014
- Pregão Presencial para Registro de Preço nº 042/2014
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 02/2014
- Portaria Nº. 07/2014

Prefeitura Municipal de Lapão

Concorrência

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ: 13.891.528/0001-40
RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA 002/2014

A CPL do município de Lapão (BA) avisa que na publicação do aviso de habilitação referente a CONCORRÊNCIA 002/2014, publicado no DOU seção 3 pagina 428 do dia 30/06/2014, na data onde se lê 07/07/2014 às 09:00h, leia-se 09/07/2014 às 09:00h – Lapão-BA, 04/07/2014 – Ivanilson Carvalho Rocha - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Lapão

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ: 13.891.528/0001-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
CNPJ: 13.891.528/0001-40

Pregão Presencial para Registro de Preço nº 042/2014, dia 18/07/2014, as 09:00h na sede da Prefeitura Municipal. Objeto: aquisição de materiais para reforma de carteiras e reforma com divisórias. Valor do Edital: R\$ 50,00. Informações: Setor de Licitações, telefone/fax (74) 3657.1010, das 08 às 12 horas – Lapão-BA 04/07/2014 – Ivanilson Carvalho Rocha - Pregoeiro

AV. JUSTINIANO DE CASTRO DOURADO, 135 – BLOCO B – CENTRO ADMINISTRATIVO
FONE (74) 3657-1017 – CEP 44.905-000 – LAPÃO – BAHIA
E mail: cpl@lapao.ba.gov.br - www.lapao.ba.gov.br



Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Lapão

Outro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 02/2014 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº09/2014.

Processo Administrativo nº 049/2014 Inexigibilidade nº 012/2014.

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura Municipal de Lapão, **O CONTRATANTE/MUNICÍPIO DE LAPÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.891.528/0001-40 situada na Av. Justiniano de Castro Dourado, S/N – Centro Administrativo - Lapão, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Ricardo Rodrigues Barbosa**, brasileiro, casado, portador da carteira de Identidade RG nº 03894960-40 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 485.054.805-97, e de outro lado como **CONTRATADO: JAIR BIANCHI**, especialista em finanças, portador da carteira de Identidade RG nº 2028530174 SSP/RS Pessoa Física inscrita no CPF sob o nº 198.280.800-44, com endereço na rua Dias D'Ávila, 501 – Camaçari-Ba, com escritório à Rua da Bandeira 141, 2º andar – Camaçari, com o objetivo de formalizar a **RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL** do Contrato nº 09/2014, datado de 10 de janeiro de 2014 para Assessoria Tributária e Fiscal, compreendendo a análise e avaliação do cadastro econômico e imobiliário, orientação no processo administrativo tributário, normatização, projeto de lei de natureza tributária, avaliação do desempenho do setor de arrecadação, proposição de medidas de incremento tributário (campanhas e conscientização do contribuinte). O Município de Lapão encontra-se em com a receita em declínio como em outros Municípios da Microrregião de Irecê, o INSS, vem retendo muito mais do que o esperado dificultando e impossibilitando a manutenção de alguns contratos.

Diante desse quadro nebuloso e nefasto, imperioso se faz a Rescisão de alguns contratos, não por que não existe a necessidade ou porque estão sendo executados de forma esdrúxula, mas devido ao enquadramento a realidade financeira atual.

Lapão, Bahia, 03 de julho de 2014.

MUNICIPIO DE LAPÃO
JOSÉ RICARDO RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Lapão

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E IRRIGAÇÃO

LICENÇA SIMPLIFICADA

Portaria	Publicação no Diário Oficial do Município de Lapão - BA	Validade
Nº. 07/2014	08/07/2014	08/07/2016
Empresa/Nome: LOTEAMENTO MIZAEI SATURNINO DA SILVA.		

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação de Lapão da Bahia – BA, fundamentada na Resolução CONAMA nº. 237/97 e art. 2º e 6º, seus parágrafos e incisos, art. 159 da Lei Estadual nº 14024 de 2012, Decreto Estadual nº 11.235 de 10 de outubro de 2008, Resolução CEPRAM nº 3.925 de 30 de janeiro de 2009, Código de Defesa do Meio Ambiente Lei nº. 324 de 30 de junho de 2009 e seu regulamento, o Código Municipal Meio Ambiente, Lei Complementar nº 21/2009, Regimento Interno do Conselho Municipal do Meio Ambiente, regulamentado no Título II – Dos Órgãos de Proteção e Defesa do Meio Ambiente no capítulo II – Do Conselho Municipal do Meio Ambiente, constante na Lei Municipal nº. 21 de 04 de dezembro de 2009 e, tendo em vista o que consta do processo nº. 10/2012/LS - 010, com Pareceres Técnicos e Jurídicos favoráveis ao pleiteado, RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder Licença Simplificada para Operacionalização do **Loteamento Mizael Saturnino da Silva**, inscrita no CPF sob nº. 027.731.395-34 localizada à Rua Abílio Miranda nº53 Centro Lapão- Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

Av. Dário Vilela, s/n – Centro - CEP 44.905-000 –
Fone: (74) 657-1180 CNPJ 13.891.528/0001-40
Email: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br

Avenida Justiniano de Castro Dourado | 135 | Centro | Lapão-Ba

www.pmlapao.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Lapão



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPÃO
SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E IRRIGAÇÃO

- I – Arborização com Plantas nativas de preferência;
- II - Oferecer drenagem das águas pluviais para áreas de recarga do aquífero;
- III - Manter coletores sinalizados em pontos estratégicos e
- IV - O não cumprimento de uma das condicionantes implicará no efeito suspensivo desta licença.

Art. 2.º- Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorizações pertinentes das outras instâncias no Âmbito Federal e Estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joelson Vaz Matos
Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Irrigação

Av. Dário Vilela, s/n – Centro - CEP 44.905-000 –
Fone: (74) 657-1180 CNPJ 13.891.528/0001-40
Email: pmlapao@holistica.com.br - www.lapao.ba.gov.br
